



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL CHC-UFPR, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº 888, Bairro: Chapada, Araucária - PR, CEP: 83.707-746, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0164-82, representada neste ato por Altair Lannes Filho, CPF: 083.887.627-70 e por Luciano Antônio Mendes, CPF: 832.797.509-97, conforme procuração 52575787.

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.015614/2023-23, de acordo com o **Pregão n.º 046/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 13/09/2025 e encerramento em 12/09/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima oitava do termo de referência.

c) a alteração quantitativa, mediante acréscimo de 21,5% do ITEM 6 do contrato, conforme termo de referência simplificado (51130533) o qual atualiza o quantitativo do **item 6 "MISTURA GASES P/OBT.ATMOSF.ANAEROBIOSE"** da tabela indicada no item 1.4 do termo de referência inicial (30435719), visando adequar o volume em número múltiplo de 8,1m³, devido à viabilidade de utilização de cilindros tipo T de 8,1m³ para melhor aproveitamento do produto e atendendo à necessidade atual do CHC-UFPR.

1.2. A alteração pretendida representa um acréscimo de R\$ 1.169,99 (um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), representando 1,05% do valor total atualizado do contrato, após reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O início dos ajustes do presente termo aditivo se dará em 13/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,3511%, conforme cláusula décima oitava do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. Após o reajuste o valor total da contratação passará de R\$ 104.281,92 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 111.031,95 (cento e onze mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGENIO GASOSO	m³	850	R\$ 13,73	R\$ 11.670,50
5	AR COMPRIMIDO	m³	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
6	MISTURA GASES	m³	24,3	R\$ 272,09	R\$ 6.611,79

	P/OBT.ATMOSF.ANAEROBIOSE				
9	GAS INCOLOR, ARGONIO	m3	2	R\$ 117,51	R\$ 235,02
11	OXIDO NITRICO EM NITROGENIO 500PPM	m3	48	R\$ 834,42	R\$ 40.052,16
12	NITROGENIO GASOSO MEDICINAL 5.0	m3	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00
13	MISTURA GASOSA PARA EQUIPAMENTO DE PLETISMOGRAFIA	m3	14	R\$ 850,32	R\$ 11.904,48
VALOR TOTAL REAJUSTADO					R\$ 111.031,95

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 10302511885850041
Elemento de Despesa: 33903004
PI: UBM5N0000000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Altair Lannes Filho
Luciano Antônio Mendes



Documento assinado eletronicamente por **luciano antonio mendes, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Lannes Filho, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 05/09/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52966798** e o código CRC **D186025D**.

Referência: Processo nº 23759.015614/2023-23 SEI nº 52966798